



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

1ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1009661-50.2023.8.26.0302**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Verdelho & Bento Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. e outro**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAÚ- SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **VERDELHO & BENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº 33.880.548/0001-22 na pessoa de seu representante legal, **REINALDO BENTO** inscrito no CPF sob nº 170.576.038-43, e **demais interessados**. A **DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú- SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial - em que BANCO BRADESCO S/A** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1009661-50.2023.8.26.0302** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia **05/02/2025 à partir das 14:50h**, e encerramento no dia **10/02/2025 às 14:50h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/03/2025 às 14:50h** (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

LOCAL DO BEM: Rua Doutor Antônio Luiz Gomes dos Reis, nº 33, Jardim Sanzovo, CEP 17204-340, Jaú/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Reinaldo Bento, quando da penhora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

1ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos Patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) 01 (uma) Máquina para produzir sacolas de plástico marca Multisac, modelo 850, com robô, nº 5231. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 94**, realizado pelo Oficial de Justiça em 28/11/2023, que o bem encontra-se usado, em bom estado e funcionando, ano 2022.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

LOTE 02) 01 (uma) Máquina de corte e solda, marca MPU, modelo 308, nº 5131. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 94**, realizado pelo Oficial de Justiça em 28/11/2023, que o bem encontra-se usado, em funcionamento e em regular estado de conservação.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta e oito mil reais).

LOTE 03) 01 (uma) Prensa, própria para papel e plástico, sem marca, modelo e número visíveis, cor verde. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 94**, realizado pelo Oficial de Justiça em 28/11/2023, que o bem encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

1ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP
17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjssp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 09 de dezembro de 2024.

DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú - SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**